

AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E A POLÍTICA ESTADUAL DO AMAZONAS SOBRE BIODIVERSIDADE E FLORESTA

**Ana Lúcia Barros de Andrade¹,
Henrique dos Santos Pereira²,
Viviane de Oliveira Zeferino³,
Railma Moraes⁴.**

RESUMO

No Brasil a proteção da biodiversidade é um tema que se reveste da maior relevância quando observada sua riqueza em termos socioambientais. Demonstrando a preocupação com a preservação e conservação dos recursos naturais, na década de 80 foi criada a Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente – PNMA/SISNAMA. Como estratégia da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, no ano de 2003, o governo brasileiro instituiu as Conferências Nacionais de Meio Ambiente (CNMA), com etapas estaduais (CEMA), como instrumento de participação e inclusão da sociedade e de seus núcleos ativos na política do setor. A partir daí, o país tem intensificado a criação de espaços públicos por meio das Conferências Nacionais de Meio Ambiente – CNMA, com caráter deliberativo, assegurando sua realização a cada dois anos (MMA 2003). O tema Biodiversidade e Floresta foi uma das temáticas desenvolvidas na II Conferência Estadual de Meio Ambiente (CEMA) realizada em 2005 no estado do Amazonas. O espaço das conferências tem contribuído para mudanças na política ambiental do estado, buscando fortalecer os mecanismos de conservação e preservação da biodiversidade, por meio de múltiplas estratégias adotadas para conter a evolução de áreas desmatadas no estado como: ampliação de operações de fiscalização, criação de Unidades de Conservação, restrição ao crédito para desmatamento, exigindo do estado do Amazonas um monitoramento por satélites, estabelecimento de parcerias com órgãos ambientais e o fortalecimento e criação de Secretarias Municipais de Meio Ambiente - SEMMAS nos 62 municípios e a convocação da sociedade civil organizada para um efetivo vigiar da Biodiversidade Amazônica. Portanto o presente trabalho teve o objetivo de apresentar e avaliar as 29 deliberações do tema biodiversidade e floresta aprovadas na II CEMA e seus desdobramentos em políticas públicas ambientais implantadas pelo estado do Amazonas. Os resultados apontam para um elevado grau de implantação das deliberações que traduzidas em políticas e programas estaduais parecem atender as inquietações da sociedade local com relação à gestão da Biodiversidade e Florestas.

Palavras Chave: Participação. Conferências. Políticas Públicas. Biodiversidade.

¹ Universidade Federal do Amazonas – Centro de Ciências do Ambiente – Bióloga/UFAM – anabandrade@uol.com.br

² Universidade Federal do Amazonas – Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Centro de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – Agrônomo/UFAM – henrique.pereira.ufam@gmail.com

³ Universidade Federal do Amazonas – Centro de Ciências do Ambiente – Bióloga/UFAM – vivianezeferino10@gmail.com

⁴ Instituto Federal do Amazonas – Departamento de Engenharia Florestal – Engenheira Florestal/IFAM – railmoraes@yahoo.com.br

STATE ENVIRONMENT CONFERENCES AND THE AMAZONAS STATE POLICY ON BIODIVERSITY AND FORESTS

**Ana Lúcia Barros de Andrade⁵,
Henrique dos Santos Pereira⁶,
Viviane de Oliveira Zeferino⁷,
Railma Moraes⁸.**

ABSTRACT

In Brazil, the biodiversity protection is a topic that coasts the most important when viewed in terms of its environmental richness. Feeling concern about the preservation and conservation of natural resources, on 80's was created the law 6.938 of august 31 of 1981 that established the Environmental National System and Policy- PNMA/ SISNAMA. As a strategy of Environmental National Policy- PNMA, in 2003, the Brazilian government established the Environmental National Conferences (CNMA), with state steps (CEMA) as a tool for participation and inclusion of the society and its active nuclei in the sector policy. Since then, the country has intensified the creation of public spaces through the Environmental National Conferences- CNMA, with deliberative character, ensuring its realization every two years (MMA 2003). The biodiversity and forest topic was one of the themes developed in II Environmental State Conference (CEMA) realized in 2005 in Amazonas state. The Conferences space has contributed to changes in Environmental State Policy, looking for strengthen the mechanisms of biodiversity conservation and preservation through multiple strategies adopted to constrain the evolution of deforested areas in the state as: the expansion of surveillance operations, the creation of conservation units, the credit restriction for deforestation, requiring the state of Amazonas satellite monitoring, the establishment of partnerships with environmental agencies and the strengthening and creation of Municipal departments of Environment- SEMMAS in in 62 municipalities and the convening of civil society organizations for effective monitoring of Amazonian Biodiversity, Therefore the present study aimed to present and evaluate the 29 resolutions of biodiversity and forest theme adopted in II CEMA and its unfoldings in environmental public policies implemented by the state of Amazonas. The results indicate a high degree of implantation of decisions translated into policies and state programs.

Keywords: Participation. Conferences. Public Policy. Biodiversity.

⁵ Universidade Federal do Amazonas – Centro de Ciências do Ambiente – Biologist/UFAM – anabandrade@uol.com.br

⁶ Universidade Federal do Amazonas – Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Centro de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia – Agronomist/UFAM – henrique.pereira.ufam@gmail.com

⁷ Universidade Federal do Amazonas – Centro de Ciências do Ambiente – Biologist/UFAM – vivianezeferino10@gmail.com

⁸ Instituto Federal do Amazonas – Departamento de Engenharia Florestal – Forestry Engineer /IFAM – railmoraes@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

No Brasil, o modelo de gestão pública, até o final da década de setenta, estava estruturado com base na concentração do poder decisório e da execução no nível do governo federal, definindo atribuições e competências residuais para o nível estadual e definindo para os municípios atribuições de interesse local. Este processo se transforma significativamente a partir da crise do modelo existente e das mudanças no desenho político-institucional (JACOBI, 1999).

Na década de 80, o país apresenta um documento jurídico consistente, onde define por meio da Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, os objetivos para uma ação ambiental e o conjunto de instituições voltadas para a gestão ambiental e institui a Política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente – PNMA/SISNAMA.

Uma das principais características que tem destacado a PNMA no Brasil é a participação ativa dos segmentos organizados da sociedade civil e dos conselhos consultivos nos três níveis de governo. Essa participação tem sido institucionalizada desde os anos de 1980 e sua eficácia tem dependido, de um lado, do efetivo comprometimento político do poder executivo com esse mecanismo democrático de tomada de decisões e, de outro, da intensidade de mobilização que ocorre no âmbito da sociedade civil para potencializar a possibilidade de estar presente na condução das decisões a nível federal, estadual e local. A representação social se dá por meio dos movimentos sociais e organizações não governamentais que compõem o que se denomina terceiro setor no país (agenda 21 brasileira p.100).

Essas iniciativas passaram a ser apresentadas como solução técnico-política para a descentralização governamental e ampliação da cidadania, na tentativa de envolver grupos sociais, econômico e culturalmente excluídos de políticas de desenvolvimento do país (RIBEIRO, 2009).

No ano de 2003, como estratégia da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, o governo brasileiro institui a I Conferência Nacional de Meio Ambiente – I CNMA como instrumento de participação da sociedade e de seus núcleos ativos na política do setor. A partir daí, o país tem intensificado a criação de espaços públicos como as Conferências

Nacionais de Meio Ambiente - CNMA nas versões Adulta e Infanto-Juvenil com caráter deliberativo, assegurando sua realização a cada dois anos (MMA 2003).

Nesse sentido as Conferências de Meio Ambiente tem o objetivo de promover o engajamento da sociedade civil na formulação de políticas públicas voltadas para a temática socioambiental na construção de propostas participativas, garantindo os critérios de representatividade de todos os setores da sociedade assegurado no seu regimento.

O estado do Amazonas por meio do decreto de nº 23.625/2003 instituiu e convocou a sociedade local a participar da I CEMA/AM. Desde então, o Amazonas realizou as três edições das Conferências Estaduais de Meio Ambiente, nos anos de 2003, 2005 e 2008, em cumprimento a agenda do governo federal, que convocou todos os estados brasileiros e o Distrito Federal para se posicionarem mediante a mobilização da sociedade civil organizada na construção do processo das Conferências de Meio Ambiente, já confirmada para a sua quarta edição para Novembro de 2013.

Esses instrumentos regulatórios das ações do governo do Amazonas em relação à gestão ambiental vêm atendendo dispositivos federais que estabelecem a gestão participativa e a inserção dos diferentes setores da sociedade civil nesses espaços constituídos como consultivos e deliberativos, garantindo assim a transversalidade das dimensões políticas, econômicas, sociais, culturais e ecológicas de suas políticas. Estes instrumentos instituídos nos anos de 2007, 2009 como políticas públicas atendem em parte alguns conteúdos das deliberações aprovadas na CEMA-2005.

Desdobramento das Deliberações da II CEMA/2005 buscou qualificar e quantificar as deliberações de responsabilidades do estado na formulação de políticas públicas nas temáticas: Biodiversidade e Floresta; Fortalecimento do SISNAMA e Controle Social; Qualidade Ambiental e Assentamento Humano; Água e Recursos Hídricos; Elementos de uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável e Seca 2005. Considerando a relevância do estado do Amazonas na temática elencada no escopo deste trabalho, **Biodiversidade e Floresta**, a presente pesquisa debruçou-se no reconhecimento dos encaminhamentos da Política Ambiental em forma de programas, projetos e ações voltados ao atendimento das 29 deliberações da temática em questão.

METODOLOGIA

A II Conferência Estadual de Meio Ambiente – CEMA/2005, das três edições já realizadas no estado do Amazonas, por atender alguns critérios, primeiro por ter um intervalo de cinco anos da publicação dos resultados para o início da pesquisa, tempo suficiente para avaliar a implantação das deliberações em políticas públicas e segundo o tema da conferência : Política Ambiental Integrada e uso sustentável dos recursos naturais 2005.

Em uma primeira análise para identificarmos os órgãos do governo que atenderiam os conteúdos das deliberações da temática biodiversidade e floresta foram identificados os que desenvolvem políticas voltadas para cada conteúdo das deliberações, esta temática teve um total de vinte e nove deliberações aprovadas em plenária com aproximadamente 400 participantes.

Os órgãos identificados com os conteúdos das deliberações foram: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia – SECT, Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, Instituto de Terras Estaduais do Amazonas – ITEAM, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.

Para a qualificação das deliberações optamos pela estratégia de análise do conteúdo que segundo Bardin (2004), contempla um conjunto de técnicas de análise da comunicação visando os procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, essas mensagens foram emitidas pelos gestores e técnicos dos órgãos pesquisados considerando o conteúdo de cada deliberação, tendo como resposta a indicação do nível de implantação que eles consideram em atendimento para cada deliberação, onde indicariam nível classificação das deliberações em níveis: (2) deliberações implantadas, (1) deliberações em processo de implantação; (0) deliberações não implantadas.

No levantamento documental a pesquisa se deu de forma exploratória no processo de conhecer os documentos oficiais que registraram o histórico das três conferências realizadas no estado do Amazonas solicitados e concedidos aos órgãos organizadores das CEMA que compõem o comitê executivo da Conferência Estadual de Meio Ambiente e da Comissão Organizadora Estadual – COE – AM, os órgãos que disponibilizaram os documentos foram: Instituto Brasileiro de Recursos Naturais – IBAMA e a Secretaria de

Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS. Analisando este acervo foi possível quantificar e qualificar a participação dos municípios na Conferência Estadual na etapa municipal (pré-conferências).

RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

Na quantificação das deliberações pesquisadas o percentual de deliberações por níveis de classificação desta temática. As deliberações implantadas que foram classificadas como nível (2), foram: d3, d8, d9, d10, d13, d16, d20, d21 e d25, totalizando 35%. No nível (1) as deliberações são: d1, d4, d6, d11, d12, d14, d17, d18, d19 e d23, totalizando 35%. No nível (0) as deliberações não implantadas, são: d15, d22, d24, d27 e d28, totalizando 22%. As deliberações d2, d7, d26 e d29 foram indicadas como sendo de responsabilidade nacional, totalizando 13%. Conforme a representação na figura - 1.

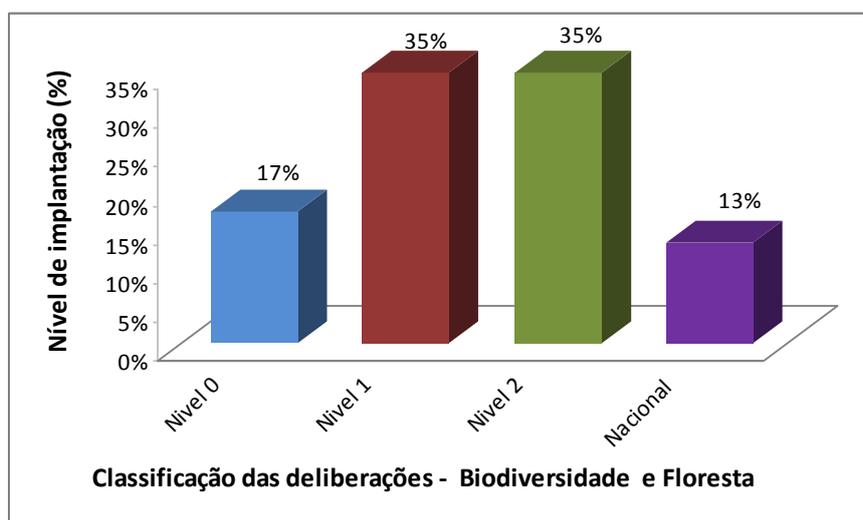


Figura 1 – Classificação das deliberações em níveis: (2) deliberações implantadas, (1) deliberações em processo de implantação; (0) não implantadas.

Qualificação das 29 deliberações da temática: Biodiversidade e Floresta

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS do estado do Amazonas, junto ao IPAAM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o instituto é uma autarquia vinculada a SDS, responderam 27 deliberações do total de 29 deliberações pertencentes à temática: Biodiversidade e Floresta. O quadro 1, qualificação das deliberações, identificando o órgão que responde pela deliberação e a sua classificação nos níveis evolutivos de implantação sendo: nível 2- deliberação Implantada, Nível 1-

deliberação acatada pelo órgão competente, mas em processo de implantação. Nível 0 - deliberação não implantada.

Quadro 1 - Qualificação das deliberações em políticas públicas da temática: Biodiversidade e Floresta

| BIODIVERSIDADE E FLORESTA | | NIVEIS DE IMPLANTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES | |
|---|--------------|--|-----|
| Programas, projetos e ações | INSTITUIÇÕES | 1 | 2 |
| Construção de uma agenda para implementação, realizações de conferência sobre as populações tradicionais e criação do fórum de populações tradicionais. | SDS | D1 | |
| Programa Bolsa-floresta em 2007 | SDS | | D3 |
| Elaboração de projeto de manejo comunitário, com apoio dos técnicos | SDS | | D4 |
| Elaboração do Programa Carbono-neutro (Carboneutralização) | SDS | D5 | |
| Proposta de recuperação áreas degradadas para 12 municípios no sul do Amazonas, para 2011. | SDS | D6 | |
| Criação do Grupo Estratégico de Combate a Crimes Ambientais – GECAM/IPAAM | SDS | | D8 |
| Criação de secretarias Municipais de Meio Ambiente | SDS | | D9 |
| Controle das unidades de conservação, com a proibição da comercialização de madeira | SDS | | D10 |
| Em unidades de conservação as comunidades quilombolas têm o reconhecimento de posse | INCRA | D11 | |
| Revisão da lei de Regularização Fundiária | ITEAM | D11 | |
| Regularização fundiária em unidades de conservação | SDS | D11 | |
| Existe uma resolução sobre a exploração da biodiversidade, que precisa ser disseminada. | SDS | D12 | |
| Criação do FOPES | SDS | | D13 |
| Pagamento de bolsas meio do programa Jovem Cientista Amazônia e o Programa de Educação Indígena | FAPEAM | D14 | |
| Criação do Conselho Estadual de Meio Ambiente | SDS | | D16 |
| Apoio quando ao armazenamento e transporte, com necessidade de melhorias quanto a qualidade do produto | SDS | D17 | |
| Composição de uma agenda Florestal | SEPROR | D18 | |
| Criação de uma Agência de Floresta no futuro | SDS | D18 | |
| Por meio de acompanhamento de assistência técnica rural | SDS, SEPROR | D19 | |
| Implantação do programa PROFLORESTA, por meio de um cadastro e do projeto pela Agencia de Floresta e Negócios Sustentáveis – AFLORAM. | SDS | | D20 |
| Elaboração de modelo de manejo florestal comunitário, com técnicos para apoio aos produtores. | SDS | | D21 |
| ZEE o realizado no sul do estado - Calha do Purús | SDS | D23 | |
| Recursos orçamentários disponíveis, contudo somente 50% das UC possuem planos de manejo | SDS | | D25 |

Legenda: nível 2 – implantadas; nível 1- acatadas em processo de implantação, nível 0- não implantadas.

Qualificação das deliberações: Não-implantadas (nível 0): SDS: D15, D22, D24, D27, D28. Nacional: D2, D7, D26, D29

Dentre as que foram consideradas pela pesquisa não – implantadas estão as que tem um conteúdo voltado para ampliação e desburocratização do acesso ao crédito florestal as associações e pequenos extratores de produtos florestais, adequando a forma de concessão de crédito a realidade local(D22), o incentivo a projetos e programas que visem ao manejo sustentável e a produção de plantas medicinais e as boas práticas de manipulação(D24). As indicadas de responsabilidade nacional tratam de recursos e orçamentários e financeiros da união para implantação, estruturação e manutenção de centros de triagem de animais silvestres, espécies exóticas invasoras e ampliação do programa de assistência técnica florestal para todos os biomas.

O Desdobramento das deliberações em políticas públicas segundo os gestores e técnicos dos órgãos pesquisados.

A pesquisa desenvolveu textos para cada deliberação com as indicações dos programas, projetos e/ou ações desenvolvidos como políticas públicas pelo estado do Amazonas que contemplavam os conteúdos vindos das inquietações das plenárias. O texto abaixo teve a preocupação de seguir as deliberações de forma ordenada do quadro .1

Por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, foram realizadas Conferências sobre as Populações Tradicionais, resultando na criação do Fórum de mesmo nome em 2010, contemplando a deliberação **(D1)**.

A deliberação **(D3)**, esta contemplada com o Programa Bolsa Floresta com a institucionalização por meio da Lei – 3.135/2007 de Mudanças Climáticas junto ao SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação lei 53/2007 ambas promulgadas em 5 de junho de 2007. É um programa do governo do Amazonas tem caráter compensatório para as populações tradicionais e indígenas do estado. A bolsa é repassada como um benefício aos guardiões da floresta, esse dinheiro segundo relatórios do programa de 2007, são oriundos dos juros dos recursos existentes no Fundo Estadual de Mudanças Climáticas. Segundo uma avaliação do CEPAL, essas Leis tem um caráter de inovação buscando consolidar um ambiente jurídico básico na legislação estadual para estruturar a economia dos serviços e produtos ambientais de origem florestal, obtendo resultados de justiça social com a conservação ambiental.

A deliberação **(D4)** é contemplada pela SDS, com a Elaboração de projeto de manejo comunitário, com apoio dos técnicos da secretaria de meio ambiente que tiveram a missão de realizarem oficinas com objetivos de construir projetos junto com as comunidades

para atenderem as necessidades das agências de fomentos sediadas no estado, um dos pontos críticos depois do projeto aprovado e iniciado, relatado pelos gestores foi a parte de assessoria nas questões de prestação de contas dos produtores e a parte jurídica destes fomentos.

Para controlar o baixo índice de desmatamento no estado foi sinalizado que o estado estaria elaborando uma proposta de um programa de “Carbono Neutro”, que ainda passa por um processo de estudo dentro da SDS, atendendo a deliberação **(D5)**. A mesma Instituição tem discutido uma proposta de recuperação de floresta nativa no estado para 12 municípios no sul do estado do Amazonas, prevista para o ano de 2011, atendendo a deliberação **(D6)**. E ainda, atendendo a deliberação **(D8)** criou a Policia Ambiental e o Grupo Estratégico de Combate aos Crimes Ambientais GECAM – este grupo está vinculado ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado - IPAAM, para ações de estratégias de monitoramento e fiscalização do estado. Criado na estrutura organizacional do IPAAM em 30 de maio de 2008 através da Lei Estadual nº 3.262, o GECAM tem a finalidade de atuar nas áreas críticas do Estado mediante ações estratégicas de inteligência visando coibir as ações dos infratores ambientais com base no planejamento tático operacional.

Criação de Secretarias Municipais de Meio Ambiente por meio da SDS e sob coordenação da SEAGA, contempla a deliberação **(D9)**.

Nas Unidades de Conservação existe um controle efetivo da área, atendendo a deliberação **(D10)**. Segundo o gestor entrevistado do Centro Estadual de Unidades de Conservação – CEUC, com licenciamento para a extração de madeira, somente aos moradores para construção de casas e totalmente proibida para comercialização.

A questão de reforma agrária no Amazonas está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF (antiga SETHAB) e o Instituto de Terras do Amazonas – ITEAM surgiram com objetivo de formular novas propostas para a Política Agrária, observando os impactos de sustentabilidade e de desenvolvimento regional, atendendo a deliberação **(D11)**. Atualmente, está sendo desenvolvido o modelo de reforma agrária alternativo, visando o reconhecimento dos direitos à terra dos caboclos, ribeirinhos e populações tradicionais de forma a beneficiá-los como clientes da reforma agrária. A partir de uma perspectiva democrática e social, a regularização fundiária executada na zona rural tem contribuído, mas simultaneamente ao desenvolvimento do trabalho técnico, mobilização, organização políticas das comunidades para terem acesso a créditos financeiros, escola, posto de saúde, luz, água tratada, saneamento etc. Uma forma de

atendimento com escritórios locais em Presidente Figueiredo, Carauari, Juruá, e Rio Preto da Eva, com previsão para outros em Boa Vista dos Ramos, Nhamundá, Parintins, Barreirinha, Uruará e Maués.

Dados do Instituto de Terras do Estado do Amazonas - ITEAM em parceria com o INCRA, tem dados de projetos especiais de Reforma Agrária no estado em áreas de jurisdição ou tituladas pelo estado, de modo a reconhecer as famílias de agricultores rurais, extrativistas e comunitários. O governo do Amazonas criou em agosto de 2007 o FÓRUM DA TERRA, no intuito de promover um espaço democrático de participação e controle social para a construção, execução e avaliação das políticas estaduais relativas às questões fundiárias e de reforma agrária nas áreas de maior conflito pela posse de terra, ocupação irregular, grilagem e danos ao meio ambiente. Este fórum está implantado nos seguintes municípios: Anori, Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Caapiranga, Carauari, Careiro da Várzea, Codajás, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Nhamundá, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Presidente Figueiredo, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tefé, Uruará e Uruçurituba. Ainda em atendimento a deliberação **(D11)** a SDS autoriza o reconhecimento de posse em unidades de conservação às comunidades quilombolas.

O programa Fique Legal com objetivo de estimular a legalização das atividades florestais de comunitários e pequenos empreendedores, por meio de ações integradas para aprimorar a gestão ambiental, promovendo a geração de renda. Segundo o relatório do programa até novembro de 2009, programa atendeu 49 municípios com resultados bem expressivos com a regularização de empreendimentos informais tanto de madeireiras como de indústrias moveleiras clandestinas.

Para atender a deliberação **(D12)**, a SDS respondeu que existe uma resolução sobre a exploração da biodiversidade, porém a mesma precisa ser disseminada.

A criação do FOPES- Fórum Permanente dos Secretários Municipais de Meio Ambiente criado em 2010 com cursos de capacitação desenvolvidos pela Secretaria Adjunta de Compensações Ambientais – SEACA, atendendo a deliberação **(D13)**.

Em atendimento a deliberação **(D14)**, a FAPEAM desenvolve pesquisas direcionadas a populações tradicionais e comunidades indígenas, atua na valorização dos conhecimentos dos povos tradicionais, por meio de programas que abrangem a maioria dos 72 povos indígenas em todos os municípios com pagamento de bolsas de pesquisa com os programas: Programa Jovem Cientista Amazônica – JCA desde 2003 e o Programa de

Educação Indígena com desdobramento: Programa Amazonas de Apoio à pesquisa em políticas públicas em Áreas estratégicas – PPOPE; Programa Integrado de pesquisa e inovação Tecnológica- PIPT - Programa de Desenvolvimento Científico Regional – DCR (FAPEAM- CNPq) e o Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em saúde (FAPEAM - CNPq) - PPSUS.

Criação do Conselho Estadual de Meio Ambiente pela SDS, atende a deliberação (D16). Esta instituição, também tem apoiado o armazenamento e transporte de produtos florestais oriundo de manejo comunitário por meio da SEAF, com necessidade de melhorias quanto à qualidade do produto, atendendo a deliberação (D17).

A deliberação (D18), segundo a SDS será atendida por meio da criação de uma Agência de Floresta. A mesma deliberação foi respondida pela SEPROR, que está em processo de elaboração de uma agenda Florestal.

A SDS e IDAM, atendendo deliberação (D19), fazem o acompanhamento aos produtores com assistência técnica rural. Ainda em relação a deliberação (D19), foi implantado do programa PROFLORESTA e o projeto pela Agencia de Floresta e Negócios Sustentáveis – AFLORAM e também foi criado um cadastro de produtores rurais.

A SDS, atendendo a deliberação (D21), disponibiliza no site da instituição modelo de manejo florestal comunitário e apoio técnico aos produtores rurais. Em atendimento a deliberação (D23), iniciou o ZEE no sul do estado - Calha do Purus. E ainda, em atendimento a deliberação (D25) a SDS tem viabilizado recursos orçamentários para as UC's realizarem seus planos de manejo, contudo somente 50% das UC já fizeram.

Conforme Witkoski e Souza (2007) a incorporação de novas técnicas por parte das populações locais, ainda que sejam de caráter ecológico, está ligada diretamente com a sua autonomia política, ou seja, depende da capacidade para absorver conhecimentos científicos e técnicas modernas. Isto revela que a implementação de políticas para o desenvolvimento sustentável não depende somente dos agentes sociais da esfera do Estado e de outros setores e segmentos que respondem pelas ações em regime de co-gestão. Depende, também, significativamente da compreensão, interesse e participação dos grupos sociais.

Ressalta-se que as deliberações (D3), (D11) e (D18) apresentam conteúdos de caráter transversal determinando que em sua avaliação tenham sido consultadas mais de

uma instituição. Algumas deliberações foram consideradas como de competência do legislativo federal (**D2**) ou de atribuição do executivo federal (**D7, D26 e D29**).

Justificando a não implantação das deliberações (**D22**) e (**D27**), a SDS, por meio do CEUC, faz uma ressalva, quando a necessidade de amparo financeiro destinado a programas com base a utilização e liberação de créditos/fomento ao produtor, facilitando o resultado no aumento da produção e dinamização dos recursos na cadeia produtiva, gerando maior fluxo de capital no setor primário da economia do estado. Uma dificuldade apontada pelo gestor entrevistado é questão da formação da comunidade local e/ou produtor que passa de simples produtor para ser empreendedor, necessitando de capacitação técnica, jurídica e de formação em empreendedorismo.

Um programa desenvolvido no estado conhecido por Zona Franca Verde- ZFV, implantado em 2003, foi concebido com a missão: promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas a partir de sistemas de produção agropecuários, pesqueiros e florestais ecologicamente saudáveis amparados por políticas públicas integradas (PZFV, 2004). A estratégia deste programa tem sido em resolver o gargalo da cadeia produtiva nas esferas da produção primária, transporte, armazenamento, beneficiamento industrialização e comercialização dos produtos. Esses processos apresentam grande deficiência ainda no estado do Amazonas, por falta de políticas públicas mais consistentes.

CONCLUSÕES

A pesquisa identificou os níveis de implantação da **temática Biodiversidade e Floresta**, num total de 29 deliberações, constatou-se que das deliberações aprovadas na II CEMA, 13% foram consideradas nacionais e, portanto, transpõem a responsabilidade do estado, tendo havido uma deliberação com conteúdo voltado para a competência de outro poder público, no caso, o legislativo federal que delibera a elaboração de leis sobre o tema espécies exóticas. Assim, torna-se evidente a necessidade de maior entendimento por parte dos delegados no momento da aprovação das deliberações que devem ser direcionadas unicamente ao executivo estadual. Somando-se as deliberações cuja implantação atingiram nível 1 e 2 (70%) pode-se constatar uma razoável efetividade da conferência em pactuar sociedade e estado na formulação das políticas públicas para o tema. Os gestores alegaram que as deliberações acatadas, mas ainda em fase de implantação, são as que aguardam decisões de licitação ou recursos financeiros para sua efetivação. Destaca-se que a SDS foi a Secretaria Estadual que respondeu pela maioria das deliberações (24 do total de 29

deliberações) e que 17 % dessas deliberações de sua responsabilidade ainda não foram implantadas como políticas públicas. Percebeu-se ainda que algumas deliberações carecessem de uma melhor formulação de modo a que seus conteúdos pudessem expressar de forma mais clara, coerente e efetiva a estratégia que levaria à formulação de políticas ambientais promotoras da conservação da biodiversidade e das florestas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise do conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BRASIL. **I Conferência Nacional de Meio Ambiente. Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA** Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2003.

BRASIL. **II Conferência Nacional de Meio Ambiente. Política Ambiental Integrada e Uso Sustentável dos Recursos Naturais**. Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2005.

BRASIL. **III Conferência Nacional de Meio Ambiente. Mudanças Climáticas** Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2008.

BRASIL. **Política Ambiental Integrada para o Desenvolvimento Sustentável – Relatório de Gestão 2003/2006**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2007.

BRASIL. (1981). **Política Nacional do Meio Ambiente**. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília.

JACOBI, P. **Cidade e Meio Ambiente**. Annablume. Editora, São Paulo, 1999. 191p.

RIBEIRO, Maria Olívia de Albuquerque Simão. **Territorialidade, socioeconomia e conhecimento ecológico local de pesca artesanal de dourada (*Brachystoma rouseaux*, Castelnau, 1855 e piramutaba; *B.vaillartii* Valenciennes, 1840) na calha do rio Solimões – Amazonas, Manaus: UFAM/INPA, Tese de Doutorado, 2009.**

WITKOSKI, Antônio Carlos. **Terras, florestas de águas e de trabalho: os camponeses amazônicos e as formas de uso de seus recursos naturais**. Manaus, Editora da Universidade Federal do Amazonas, série: Amazônia, a terra e o homem. 2009.